SEMSA
PROC: 098/2021
FLS: 103
ASS:

2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Ao Contrato de nº **003/2022**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (SEDE E INTERIOR), VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** na forma estabelecida no Edital de Licitação/Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Licitatório nº 098/2021, pelas partes a seguir qualificadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 04.653.408.0001/13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ 13.939.816/0001-27**, com sede à Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, inscrito no C.P.F nº 867.413.302-91, RG nº 245724 SSP/RR, com endereço ao Conjunto Anajari I – Quadra/04 – Casa nº. 264 – Bairro: Santa Luzia - Caracaraí-RR, legalmente investido no cargo, no exercício de suas funções;

CONTRATADA: J. P. BARRETO DE SOUZA LTDA, estabelecida à Rod. BR 174, KM 585, Vila Petrolina, Caracaraí/RR, CEP: 69.360-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.787.037/0001-68**, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Roberto Eugenio Badu de Sousa, inscrito (a) no CPF sob o n.º 184.542.244-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, adjudicado à CONTRATADA no Pregão Presencial nº 001/2022, bem como do Contrato firmado entre as partes na data de 08/05/2024, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

1.2 . DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S)

SEMSA
PROC: 098/2024
FLS: 106
ASS:

Item	Descrição do Serviço	Valor global atual (R$)	Índice (%)	Valor Reequilíbrio (R$)	Valor global reequilibrado (R$)
1	**Locação de VEÍCULO TIPO PICAPE,** para atender o **CENTRO DE SAÚDE PETROLINA DO NORTE - VILA PETROLINA, POSTO DE SAÚDE RIO DIAS - VILA RIO DIAS E CENTRO DE SAÚDE NOVO PARAÍSO - VILA NOVO PARAÍSO, tração 4X4** com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	R$ 180.000,00	4%	R$ 5.952,00	R$ 185.952,00
	VALOR TOTAL				**R$ 185.952,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Fica Alterada a cláusula sexta do contrato em mais **R$ 5.952,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta e dois** reais), e terá o valor mensal da contratação **de R$ 15.661,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta e um reais),** que passará a ter um valor global, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de **R$ 185.952,00 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais).**

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 04/06/2024.

SEMSA
PROC: 098/2024
FLS: 107
ASS: A

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária prevista no exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSO: PORTARIA 1147 DE 21/08/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.031

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED.: 428

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente.

4.2 E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do extrato deste contrato no diário oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Caracaraí/RR, 08 de maio de 2024.

Pelo Contratante:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Pelo Contratado (a):

J. P BARRETO DE SOUZA LTDA
CNPJ Nº 27.787.037/0001-68

SEMSA
PROC: 098/2021
FLS: 108
ASS:

Testemunhas:

NOME: Edmilson G. Costa Filho **CPF:** 511.368.992-00

NOME: Arlei B. da Costa **CPF:** 201.157.252-53